



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 547/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012. ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 1.450.000,00 (hum milhão, quatrocentos e cinqüenta mil reais)**, conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0017.1025	CONSTRUÇÃO DE PREDIOS P/ AREA DA SAUDE	
4.000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
01.07	FONTE 02 – CONVENIOS ESTADUAIS	
(91) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.450.000,00
	TOTAL	1.450.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes do excesso de arrecadação do termo aditivo 01/2012 firmando entre a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Juquiá.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 05 de Junho de 2012.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração

ALAN CESAR FERRARI
Diretor Municipal de Fazenda

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico